



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 3.156, de 04 de dezembro de 2015.

Autoriza os Fiscais Municipais a efetuarem cobranças referentes às taxas de fiscalização ambulante durante as festividades do 24º Natal Açoriano em Terra Gaúcha.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam os servidores municipais detentores do cargo de Fiscal, autorizados a efetuarem cobranças referentes às taxas para licença de venda ambulante no período de 05 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, durante as festividades do 24º Natal Açoriano em Terra Gaúcha.

Art. 2º Os servidores incumbidos das atribuições mencionadas no art. 1º, deste decreto, deverão prestar conta dos valores recebidos, no primeiro dia útil subsequente ao fato gerador, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de dezembro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos